

Editorial

A legislação faculta ao médico veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) realizar qualquer procedimento inerente à sua formação generalista. A educação continuada, através de cursos de aperfeiçoamento em uma área, é muito importante, mas não deve ser confundida com o título de especialista. Especialista! Este é o nome oficial dado em reconhecimento ao profissional com formação adequada e apto a exercer uma especialidade com ética e competência. É atribuição do Conselho Federal de Medicina Veterinária a concessão desse título, que é conferido por sociedades ou associações específicas. Devemos considerar que a necessidade da instituição desse título decorre dos avanços científicos e tecnológicos acontecidos progressivamente no campo de trabalho da Medicina Veterinária. Estejamos sempre atualizados e cientes de que o progresso só inicia quando a pesquisa estiver em consonância com as necessidades da sociedade em que vivemos.

Boa leitura!

Conselho Editorial